



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Sexta-feira, 1 de novembro de 2024 - Nº 1631 - Distribuição Gratuita

mês de **combate**
ao **câncer de próstata**

Nove
mbro
Azul

Cuidar da saúde **também**

é coisa de homem!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**COMUNICADO**

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 31/10/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do processo de pagamento	Descrição	Valor total	Nº Empenho
674470, 674472, 674471, 674465, 674466, 674462, 674464, 674469, 674467, 674468, 674461, 674460, 674463	Manutenção e conservação de veículos	R\$ 146.674,15	1854, 1856, 426, 1848, 3479, 1853, 3091

Cordeirópolis, 31 de Outubro de 2024.

Maria Elisa Vitte de Souza
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 31/10/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do processo de pagamento	Descrição	Valor total	Nº Empenho
6139, 6018, 6213, 93, 315, 1091, 3465, 20242127, 850, 169, 16511, 16512, 16656, 16655, 15149, 32880, 320810, 32679, 32879, 33037, 33036, 33039, 33035, 33040, 1125, 4727	Software	R\$ 278.905,33	424, 1310, 665, 5146, 1266, 5147, 1635, 1746, 716, 4635, 3493, 2283, 3094, 457, 1802, 400, 5253, 2738, 664

Cordeirópolis, 31 de Outubro de 2024.

Maria Elisa Vitte de Souza
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 31/10/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do processo de pagamento	Descrição	Valor total	Nº Empenho
518, 520, 519, 522, 845	Festividades e Homenagens	R\$ 260.779,78	5003, 5004, 5002, 5733, 4538

Cordeirópolis, 31 de Outubro de 2024.

César Augusto Bueno
Secretário Municipal de Cultura

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 31/10/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do processo de pagamento	Descrição	Valor total	Nº Empenho
1976	Materiais de construção, hidráulicos e correlatos	R\$ 17.485,16	2461

Cordeirópolis, 31 de Outubro de 2024.

Nivaldo Pereira de Menezes
Chefe de Gabinete

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 31/10/2024 e 01/11/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do processo de pagamento	Descrição	Valor total	Nº Empenho
4269, 7227, 33483, 34119	Medicamentos de uso domiciliar	R\$ 69.017,10	1888, 2194, 1886, 2607

Cordeirópolis, 31 de Outubro de 2024.

Michel Anderson de Mattos
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 31/10/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do processo de pagamento	Descrição	Valor total	Empenho
481	Serviços técnicos profissionais	R\$ 9.800,00	2714

Cordeirópolis, 31 de Outubro de 2024.

Gilberto Marangon
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constan-



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Walley Rodrigues Carvalho
 Diagramação: Sócrates Bolorino
 Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 646,62
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

tes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 31/10/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do processo de pagamento	Descrição	Valor total	Nº Empenho
8211	Materiais de construção, hidráulicos e correlatos	R\$ 5.899,61	1806

Cordeirópolis, 31 de Outubro de 2024.

Moisés Lima de Omena
Secretário Municipal de Serviços Públicos

COMUNICADO

JUSTIFICADO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 31/10/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do processo de pagamento	Descrição	Valor total	Nº Empenho
453363	Gêneros de alimentação	R\$ 2.103,00	4748

Cordeirópolis, 31 de Outubro de 2024.

Maria Elisa Vitte de Souza
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

COMUNICADO

JUSTIFICADO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 01/11/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do processo de pagamento	Descrição	Valor total	Nº Empenho
74492	Aquisição de urnas funerárias	R\$ 12.894,70	2720

Cordeirópolis, 31 de Outubro de 2024.

Moisés Lima de Omena
Secretário Municipal de Serviços Públicos

COMUNICADO

JUSTIFICADO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 01/11/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do processo de pagamento	Descrição	Valor total	Nº Empenho
71	Material de consumo	R\$ 14.790,00	2378

Cordeirópolis, 31 de Outubro de 2024.

Maria Elisa Vitte de Souza
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Decreto nº 6.896 de 30 de outubro de 2024

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Transição de Governo para o próximo mandato e orientação e regulamentação do funcionamento dos trabalhos, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.010, de 10 de novembro de 2016.

Decreta

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe de Transição de Governo nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.010, de 10.11.2016, que assim será composta.

§ 1º) - Membros indicados pela Prefeita eleita:

- I - Dr. Marcelo Luciano Braga (Advogado - Coordenador)
- II - Bel. Denis Euripedes de Oliveira Suidedos (Administrador e Gestor)
- III - Dra. Mayara Ramo (Advogada)
- IV - Mª Profª Erica Marin da Silva Guimarães (Mestrada em Educação)
- V - Dr. Carlos Barbieri Junior (Advogado)
- VI - Bel. Marinildo Donizet Procópio (Gestor)

§ 2º) - Membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

- I - Nilvaldo Pereira de Menezes - Secretário - Chefia de Gabinete (Coordenador)
- II - Celso Deziderio Gomes – Supervisor do RH - Secretária da Administração
- III - Maria Elisa Vitte de Souza – Secretária Municipal de Finanças e Orçamento
- IV - José Antonio Girardini – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Parágrafo Único - A Equipe de Transição de Governo é supervisionada por seus respectivos “Coordenadores”, devendo todas as requisições de informações dos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, ser tratadas entre eles e não diretamente com cada membro, lavrando-se ata das reuniões.

Art. 2º - Fica disponibilizada a sala de reuniões da HUB CORDEIRO, localizada na Rua Saldanha Marinho nº 311 – Sala 01 – Centro em Cordeirópolis SP, para a Equipe desenvolver seus trabalhos, acompanhando o horário comercial..

Art. 3º - A reunião de instalação da Equipe de Transição de Governo acontecerá no período de 1º/11/2024 e término em 10/12/2024, prazo esse prorrogável até 31.12.2024, se necessário, no endereço disposto no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º - A coordenação de que trata o “caput” do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.010, de 10.11.2016, fica a cargo da Chefia de Gabinete – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

§ 1º - As solicitações serão autuadas em processo próprio, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo antes de seu encaminhamento, que emitira juízo sobre o assunto.

§ 2º - Qualquer negativa de entrega de documentos à coordenação será imediatamente comunicada para providências.

§ 3º - Cada Secretário responderá pela emissão de documentos relacionados à sua pasta.

Art. 5º - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de outubro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de outubro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 09/2024 - PROCESSO N. 132/2024, firmado em 18/10/2024. Objeto: registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo coffee break), neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados à realização de eventos internos e sessões legislativas da Câmara Municipal de Cordeirópolis, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência. EMPRESA VENCEDORA: PADARIA E RESTAURANTE PARATY LTDA, CNPJ/MF. 16.701.019/0001-03. VALOR TOTAL: R\$ 65.072,00 (SESSENTA E CINCO MIL E SETENTA E DOIS REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2000.2050.0000.3.3.9.0.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Cordeirópolis. PRAZO: 12 (doze) meses. Comissão de Licitação - Cordeirópolis, 18 de outubro de 2024.

